



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 80 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS).
- ERRATA - DECRETO FINANCEIRO Nº 76 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.350.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DA RATIFICAÇÃO ORIUNDA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 022/2022 - CRED FROTA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 022/2022 - CRED FROTA

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO 829-1/2021
- EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO 837/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO nº 80 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 438 de 02 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.350.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
Total por Ação:	3.900.000,00

2.320 - Gestão das Ações do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.000.000,00

Total Suplementado: 4.000.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	450.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	3.550.000,00
Total	4.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta -feira, 30 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2022.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF : 165.457.885-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO nº 76 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO
no valor de **R\$ 2.350.000,00 (Dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 438 de 02 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 2.350.000,00 (Dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

1.120 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente

2.350.000,00

Total por Ação: 2.350.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.350.000,00

Total Suplementado: 2.350.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	2.350.000,00
Total	2.350.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta -feira, 3 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2022.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF : 165.457.885-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 – Centro – Caculé/BA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/11/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município.

MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.168.709/0001-78, neste ato representada por seu sócio administrador, Marcone Barbosa de Souza, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade nº 964658321 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 041.707.885-40.

LOTE 01					
Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	ROTEADOR WIRELESS ACTION RG 1200, 4 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000)-AC DUAL BAND:2.4 eGHZ-App WI-FI COMPATÍVEL COM IPv6; 4 ANTENAS FIXAS EXTERNAS DE 5 Dbi. PARA 4 ANTENAS	40	Intelbras/ Modelo: 4750074 ACTION RG 1200	377,21	15.088,40
2	AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 1000VA POTÊNCIA, COM PROTETOR TÉRMICO, SÃO PRODUTOS MANUFATURADOS COM MATÉRIA PRIMA DE EXCELENTE QUALIDADE E DISPONÍVEIS EM POTÊNCIAS, OS AUTOS TRANSFORMADORES EFETUAM TROCA DE TENSÃO 127 V PARA 220 V	15	Forceline /MODELO: 0131200007	146,38	2.195,70
3	AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 300VA POTÊNCIA, COM PROTETOR TÉRMICO, SÃO PRODUTOS MANUFATURADOS COM MATÉRIA PRIMA DE EXCELENTE QUALIDADE E DISPONÍVEIS EM POTÊNCIAS, OS AUTOS TRANSFORMADORES EFETUAM TROCA DE TENSÃO 127 V PARA 220 V	15	Intelbras /MODELO : ATTIV700	73,19	1.097,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

4	NOBREAK 720va -4 TOMADAS, BATERIA INTERNA DO TIPO CHUMBO- ÁCIDO, SELADA, 12 Vdc/7Ah- PROTEGE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO DAS OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA- BATERIA INTERNA DO TIPO CHUMBO-ÁCIDO, SELADA 12 Vdc /7 Ah, QUE PERMITE O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS LIGADOS AO NO- BREAK EM CASO DE AUSÊNCIA DE ENERGIA DA REDE ELÉTRICA. FUNÇÃO DC START: POSSIBILITA LIGAR O NO-BREAKSEM A PRESENÇA DA ENERGIA DA REDE ELÉTRICA, CARREGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA MESMOQUE NO NOBREAK ESTEJA DESLIGADO. 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA ENTRADA DA REDE, CONTRA SOBREA QUECIMENTO NO INVERSOR, CONTRA SUB E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA, CONTRA DESCARGA TOTAL E SOBRECARGA DA BATERIA.	10	Intelbras/ Modelo: XNB 720V	563,00	5.630,00
5	AUTO TRANSFORMADOR 1050 VA; BIVOLT, CONVERTE 220V PARA 110V E 110V PARA 220V, PROTETOR TÉRMICO AUTOMÁTICO, INICIAÇÃO DE TOMADA 110 E 220V, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 60HZ, VARIAÇÃO DE TENSÃO +/- 15%, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 a 40°C, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA	20	Forceline/ MODELO 0131200007	152,01	3.040,20
6	ROTEADOR WI-FI COM 2 ANTENAS QUE TRABALHA PARA AUMENTAR A SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO DESINAL E FORNECE AMPLA COBERTURA WIRELES. COMPATÍVEL COM IPV6, VELOCIDADE DE 300 Mbps, MODO REPETIDOR WIRELES, 2 ANTENAS FIXAS DE 5 dBi	30	Intelbras / Modelo: RF301K 4750073	140,75	4.222,50
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO. POTÊNCIA: 300 VA OU W; TENSÃO DE ENTRADA ;BIVOLT; AUTOMÁTICO; 115/127/220 V; TENSÃO . SAÍDA: 115V; FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA:1; CONEXÃO DE SAÍDA:04 TOMADAS NBR 14136; FILTRO DE LINHA; FUSÍVEL INTERNO	50	Intelbras / MODELO :4822202	140,75	7.037,50
8	MOUSE PARA COMPUTADOR USB; ÓPTICO; TAMANHO MÉDIO	70	Multilaser/ Modelo: MO300	13,51	945,70
9	TECLADO PARA COMPUTADOR USB; COR: PRETO; TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS; TECLAS IMPRESSAS A LASER	60	Multilaser / Modelo: TC193	40,54	2.432,40
10	CABO PARA IMPRESORAS	30	Multilaser / MODELO WI273	16,89	506,70
11	PEN DRIVE 16 GB	60	Multilaser / MODELO PD588	23,65	1.419,00
12	PEN DRIVE 32 GB	60	Multilaser / MODELO PD589	29,28	1.756,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

13	HD EXTERNO 1 TB	20	Seagate / Modelo: STKM1000400	270,24	5.404,80
14	HD INTERNO 1 TB	20	Seagate / Modelo: STT1000DM003	191,42	3.828,40
15	HD SSD 120 GB	20	Dahua / Modelo do produto: DHL- SSD- C800AS128G	157,64	3.152,80
16	HD SSD 240 GB	20	kingston / Modelo: SA400S37/240G	213,94	4.278,80
17	MOUSE PAD ERGONOMICO COM APOIO PARA PULSO	60	Multilaser / MODELO AC021	34,91	2.094,60
18	WEBCAN	20	Multilaser/ MODELO WC050	129,49	2.589,80
19	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM BASE	20	Intelbras / Modelo: TS 2510	168,90	3.378,00
20	APARELHO DE TELEFONE COM FIO	20	Intelbras / M9ODEL OPLENO NSUH4600465XL	67,56	1.351,20
21	APARELHOS DE COMUNICAÇÃO HEADSETDUPLO AURICULAR	30	Intelbras / Modelo: HSB 50	96,84	2.905,20
22	FONTE ATX 200W BIVOLT	30	Multilaser / MODELO: GA200BU	78,82	2.364,60
23	CABO DE REDE UTP CAT 5E, CAIXA COM 305 METROS, 24 WG PRETO	15	Megatron/ MODELO Cat5e 2301	309,65	4.644,75
24	SWITCH, 8 PORTAS, 10/100/1000 TX AUTO SENSE, GERENCIÁVEL, 10/100/1000, PADRÃO ETHERNET IEEE ETHERNET, CONECTORES RJ-45, CONECTAR MICROCOMPUTADOR À REDE	30	Intelbras / Modelo: sg 800 q +	95,71	2.871,30
25	FILTRO DE LINHA COM FUSIVEL 6 TOMADAS BIVOLT PRETA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTO	25	Forceline / MODELO 5006	24,77	619,25
TOTAL LOTE 01				84.856,25	
LOTE 02					
Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qtd	Marca Modelo	Valor Unit	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

1	<p>SCANNER AUTOMÁTICO PARA DOCUMENTOS Tipo de Digitalização: De mesa Alimentador automático para 50 folhas (mínimo). Funções de Digitalização: Digitalização frente e verso em passagem Tamanho de Digitalização: Deve permitir digitalizar até papeis do tamanho Ofício, em gramatura 200 g/m. Níveis de Digitalização: 256 níveis em escala de cinza Suporte a digitalização em cores Resolução Nativa de Digitalização: 600 dpi (no mínimo) Conectividade: USB de alta velocidade compatível com 2.0 (no mínimo) 01 (uma) porta externa E/S USB Velocidade de Digitalização: 30 ppm (60 imagens) em A4 (no mínimo) 300 dpi Ciclo Diário: 2.500 folhas (no mínimo) Funcionalidades: O equipamento deverá obrigatoriamente permitir a geração de arquivos PDF do tipo pesquisável. Sistemas Operacionais: O scanner deverá acompanhar softwares e drivers compatíveis com as versões de 32/64 bits dos sistemas operacionais Windows 7, 8- 8.1 e 10. Garantia: Garantia balcão 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou desgaste prematuro dos componentes.</p>	30	Canon / Modelo: DR-C240	2.390,50	71.715,00
2	<p>RETROPROJETOR (DATASHOW) ALTURA: 0.9CM; LARGURA:25 CM; PESO:3.85 KG; COMPRIMENTO: 30CM; LUMINOSIDADE:3.400 LUMENS; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; DEVE ESTAR INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO</p>	20	BrazilPC BPC-1080P/ MODELO TELA 35192 Goldentec	3.768,80	75.376,00
3	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA IMPRESSORA WIRELESS LASERJET MONOCROMÁTICA 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 WIFI 802.11B/G/N, 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 WIFI 802.11B/G/N, RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO 600X600X2 DP, CONSUMO 370 WATTS ATIVO, 0,6 WATTS DESLIGADO, 2,0 WATTS (AUTO-OFF) NO MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA, 2,7 WATTS EM ESPERA, CICLO MENSAL DE TRABALHO ATÉ 5.000 PÁGINAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, ATÉ 150 FOLHAS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 IMPRESSORA, 01 CARTUCHO INICIAL PRETO, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 CD COM SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO DA IMPRESSORA, 01 GUIA DE PRIMEIROS PASSOS, 01 FOLHETO DE SUPORTE, 01 FOLHETO DE INSTALAÇÃO IGENTE E 01 CABO DE INSTALAÇÃO USB (1M), DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP 19,6X 34,9X 23,8 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) – AXLXP 29,8X 40X 25 CM</p>	25	HP / Modelo: 4ZB78A#696	1.533,20	38.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA JATO DE TINTA ECOTANK CARTUCHOS/TINTA COMPATÍVEIS T544120-T554220- T544320-T544420, CONECTIVIDADE USB 2.0-WIRELE-WI-FI DIRECT, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 12W EM OPERAÇÃO 3,9W EM STANDY E 0,4W EM REPOUSO E 0,3W DESLIGADO. COPIADORA-VELOCIDADE 7,7 dpi, OPÇÕES DE CÓPIA - CARTA A4	25	EPSON / Modelo: C11CJ67303	1.583,00	39.575,00
TOTAL LOTE 2					224.996,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO n.º 034/2022-SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO n.º 034/2022-SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei n.º 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de fornecimentos será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 – Centro – Caculé/BA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/11/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município.

VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 42.580.139/0001-00, neste ato representada por sua sócio administradora, Juliana Aparecida Schamne Ferreira, brasileira, casada, comunhão parcial, empresária, portadora da cédula de identidade nº 63600067 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 042.420.719-22.

LOTE 03						
ITEM	MARCA MODELO	ESPECIFICAÇÕES	UF	QTD.	VALOR UNITÁRIO E TOTAL	
1	Notebook AcerA315- 58-38sd Intel Core I3 1115g4 4gb SSD 256gb 15.6 FHD	NOTEBOOK TELA 15,6";4gb RAM;PROCESSADOR i3;HD SSD 128 GB	PC	50	R\$ 2.980,00	R\$ 149.000,00
2	Notebook AcerA515- 45-r760 AMD Ryzen 7 5700u 8gb (2x4gb) SSD 256gb 15,6 Full HD	NOTEBOOK LED MÍNIMO DE 15,6", i5, MEMÓRIA 8 GB SSD 240GB, BATERIA MÍNIMA 3 CÉLULAS, WI-FI, BLUTOOH, MÍNIMO 3 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA HDMI, 1 ENTRADA DE REDE	PC	20	R\$ 3.910,00	R\$ 78.200,00
3	AIOX G200	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE i5;HD SSD 240 GB, GABINETE, MEMÓRIA DDR4 8 GB, TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10	PC	45	R\$ 1.010,00	R\$ 45.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

4	MONITOR 19 PCTOP MLP190HD MI	MONITOR LED 18,5" WIDESCREEN. TELA TAMANHO DA TELA: 18.5" WIDE (16:9) - BRILHO: 250CD/M2 - CONTRASTE: MEGA DCR 5M:1 8 (STATIC 1000:1) - RESOLUÇÃO: 1366X768 - TEMPO DE RESPOST: 5MS - ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL/VERTICAL): 170°/160° - SUPORTE DE CORES: 16.7M PIXEL PITCH: 0,300 MM (H) X 0,300 MM - FREQUÊNCIA : 47 (HZ) H / 59 (H) - SINAL DE ENTRADA SINAL DE VÍDEO: DVI, D-SUB - SINCRONISMO DE SINAL:	PC	45	R\$ 490,00	R\$ 22.050,00
		SEPARATE, COMPOSITE, SOG - CONECTOR: DVI, D-SUB - POWER - CONSUMO DE ENERGIA: 19W - STAND BY POWER (DPMS): 0.3W - TIPO: FONTE EXTERNA - RECURSOS - COMPATIBILIDADE COM MAC - TCO - RECURSOS ESPECIAIS: ECO SAVING, MULTI SCREEN S/W, MAGICANGLE, MAGICBRIGHT3, MAGICCOLOR, OFF TIMER, MAGICTUNE, CUSTOMIZED KEY, IMAGE SIZE, DVI WITH HDCP.; IGUAL OU SUPERIOR				
TOTAL R\$ 294.700,00						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO n° 034/2022-SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO n° 034/2022-SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de fornecimentos será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 CRED-FROTA
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, no Parecer Jurídico, torna público a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 CRED-FROTA – objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, oriundo do credenciamento nº 005/2022. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: SEVERINO RAMIRO LEÃO DE MELO 04197636512 (MEI), CNPJ: 41.279.428/0001-00, endereço: Rua Isaque Alves dos Santos 111, São Cristovão - Caculé- BA, CEP 46.300-000, representado por: Severino Ramiro Leão de Melo, inscrito no CPF: 041.976.365.12. Credenciado nos lotes: 2,3,4,7 com um valor global de R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência: 31 de dezembro de 2022. Portanto fica Ratificado o processo na presente data. Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 534/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

CONTRATADA – SEVERINO RAMIRO LEÃO DE MELO 04197636512 (MEI), CNPJ/CPF: 41.279.428/0001-00.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 CRED-FROTA

OBJETO: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Valor global: R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquentas reais)

Data do Contrato: 25 de novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 829-1/2021

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa, nº 26 – Centro – Caculé – Bahia – CEP 46.300.000, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, nome fantasia “VALENGE” pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Cel. João Franco Mourão, 637 - Leme, São Paulo, CEP:013.610-180, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.601.773/0001-75, Inscrição Estadual 415.065.116.110, doravante neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Valmir Tadeu Impulcetto, brasileiro, casado, maior, Engenheiro Eletricista, inscrito no CREA 06.500.890-8 domiciliado no mesmo endereço acima mencionado, aqui denominada CONTRATADA, com base na Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário conforme previsão no próprio contrato de contratação de empresa especializada de consultoria e assessoria em engenharia elétrica no âmbito administrativo relativo a recuperação de créditos advindos de adequação e reduções dos valores nas contas mensais de energia elétrica e devolução dos valores cobrados a maior da concessionária de energia elétrica perante o município de Caculé, conforme resolução da ANEEL, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, deste município. RENOVAÇÃO E PRAZO - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 829-1/2021, por período e condições iguais, com base legal no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência até 12 de novembro de 2023. O valor global deste instrumento de prorrogação contratual é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da recuperação, levando em consideração o valor estimado da recuperação dos créditos em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), devendo o pagamento do valor pertinente, ser condicionado ou à homologação da compensação dos créditos junto à concessionária de energia elétrica ou ao efetivo ingresso dos recursos nos cofres públicos, por força de determinação judicial definitiva ou provisória. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; Projeto: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. JUSTIFICATIVA - Por se tratar de serviços de natureza continuada, por atender ao inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e vantajosa para a Administração Pública; além de que o escopo contratual não ter sido totalmente efetivado, vez que ainda existem processos de recuperação de créditos de energia em tramitação, além de que para sanarmos de forma definitiva e permanente todas as questões de recebimento dos créditos, estando alicerçadas no fato de não possuímos no atual quadro de funcionários, prestadores de serviço ou consultores/assessores, empresa ou profissional com conhecimento técnico suficiente nesta matéria, as quais demandam por abertura de processos administrativos, extrajudiciais ou judiciais sem que tenhamos o adequado conhecimento em matéria em comento, inerente a todos os serviços e trâmites que indubitavelmente devem ser necessários para alcançarmos os objetivos almejados, sendo, portanto, fundamentais para o bom andamento dos trabalhos desta municipalidade, bem como ao atendimento do interesse público. RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo. Caculé- Bahia, 10 de novembro de 2022. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI - Empresa Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 837/2021

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa, nº 26 – Centro – Caculé – Bahia – CEP 46.300.000, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, estabelecida na Cidade de Deus S/N, Vila Yara, Osasco, SP, representada por suas representantes legais/procuradoras, a Sra. Daniela Sampaio de Souza Oyadomari, bancária, brasileira, casado, portadora do Documento de Identidade nº 586612203 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 899.887.795-34; e a Sra. Eliete Maria Martins de Souza, bancária, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade nº 22120485 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71, aqui denominada CONTRATADA, com base no CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2021, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário conforme previsão no Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº 003/2021 e próprio contrato de prestação de serviços de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. RENOVAÇÃO E PRAZO - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 837/2021, por período e condições iguais, com base legal no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência até 30 de novembro de 2023. O valor global deste instrumento de prorrogação contratual é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com base na tabela de cobrança dos produtos/serviços da Prefeitura, a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)
Recebimento de Documento de arrecadação municipal (por meio de Internet)	2,50
Recebimento de Documento de arrecadação municipal (por meio de Correspondentes Bancários)	2,60
Recebimento de Documento de arrecadação municipal (por meio de Mobile Banking)	2,50
Recebimento de Documento de arrecadação municipal (por meio de Autoatendimento)	2,50
Recebimento de Documento de arrecadação municipal (por meio de débito em conta)	2,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; Projeto: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração; 2.036 - Manutenção do Setor de Tributação. Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. **JUSTIFICATIVA** - Por se tratar de serviços de natureza continuada, por atender ao inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e vantajosa para a Administração Pública. O alto volume de recursos monetários envolvidos, os serviços possibilitam aos contribuintes maior comodidade para pagamento dos tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas, e evitam transtornos junto ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Caculé, o qual não comporta o grande número de contribuintes existentes. Além disso, o pleito justifica-se, pela importância da manutenção das atividades arrecadatórias da Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Tributos, visando a facilitação do processo de arrecadação, melhor atendimento aos contribuintes e, conseqüentemente, a diminuição dos inadimplementos, sendo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

portanto, fundamentais para o bom andamento dos trabalhos desta municipalidade, bem como ao atendimento do interesse público. RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo. Caculé- Bahia, 22 de novembro de 2022. PEDRO DIAS DA SILVA Prefeito Municipal (Contratante); BANCO BRADESCO S.A - Empresa Contratada.